MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 50/2024

SUMÚLA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar, incluir fonte de recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial e Suplementar incluir fonte de recursos, no orçamento geral do Município Através de Superávit Financeiro de Exercício anterior, no valor de R$ 550.710,91 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e dez reais e noventa e um centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
04.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001		DEPTO. DE EDUCAÇÃO – EDUCACIONAL E ADMINISTRATIVO	
0012.0361.0016.1059		MANUT. DIVISÃO DE VALORIZAÇAO DO MAGISTERIO - FUNDEB	
34000000000		DESPESAS DE CAPITAL	
34400000000		INVESTIMENTO	
34490000000		APLICACOES DIRETAS	401.063,34
34490300000	103	MATERIAL DE CONSUMO	
34490390000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
34490520000	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0012.0361.0016.1059		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
34000000000		DESPESAS DE CAPITAL	
34400000000		INVESTIMENTO	
34490000000		APLICACOES DIRETAS	149.647,57
34490300000	104	MATERIAL DE CONSUMO	
34490390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
34490510000	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	
34490520000	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL			550.710,91

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os valores apurados no Superávit Financeiro do Exercício 2023 nas seguintes fontes com seus respectivos valores de:

FONTE DE RECURSO	VALOR
103	401.063,34
104	149.647,57
TOTAL GERAL	550.710,91

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 49/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 27 de junho de 2024

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2024.06.27 14:11:28 -03'00'

RICARDO RADOMSKI
Prefeito

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

J U S T I F I C A T I V A PROJETO DE LEI - Nº 50/2024

SUMÚLA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar, incluir fonte de recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Superávit Apurado no Exercício Financeiro de 2023.

Trata-se de saldos em contas bancárias, nos últimos dias de dezembro de 2023, sem tempo hábil para a sua aplicação no Exercício.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos de exercícios posteriores ao corrente e serão suplementados nas dotações acima necessitadas para suprir as despesas a serem empenhadas, como despesas de capital e custeio e conforme cada recursos permite o gasto, conforme descrição abaixo,

VINCULO	DESCRIÇAO	VALOR
103	Aquisição de Playground para as Escolas e Cmeis, e aquisição de aparelhos de informática como notebooks e outros que for necessário	401.063,34
104	Complemento da Construção nova sede da Secretaria da Educação	149.647,57
	Total geral	550.710,91

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO RADOMSKI:21115168991 Assinado de forma digital por RICARDO RADOMSKI:21115168991 Dados: 2024.06.27 14:11:46 -03'00'

RICARDO RADOMSKI

Prefeito

Exmo. Senhor:
Fabio da Silva Ferreira
D.Presidente da Câmara Municipal
MAMBORÊ - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54
Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149
CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO
Protocolo: 34665/2024

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 50/2024

Data de Abertura: 27/06/2024 15:33

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar, incluir fonte de recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município e dá outras providências. Valor R$ 550.710,91

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo